



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E TURISMO

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Trata-se de duas denúncias anônimas recebidas pelo Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão (CAC) a respeito de supostas irregularidades cometidas por uma servidora que trabalha no CEI Josepha de Melo Chavez Brandão, tendo em vista o recebimento das denúncias recebidas dias 14/10/2024 (nº 189/2024) e 09/05/2024.

A Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo, nos termos do art. 88, inciso VIII, do Regimento Interno, através do Requerimento 98/2025, solicitou informações à Prefeitura se houvera alguma apuração dos fatos.

O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informou que, em suma, acolheu denúncia, encaminhou ao setor de Inspeção Escolar e que, após *“diligência in loco e demais análises, a servidora teve o registro de ata por sua conduta e a reorientação das atribuições que são conferidas ao cargo que exerce na instituição”* e que ficou estabelecido que o descumprimento de suas atribuições culinária no registro de ata de advertência a ser considerada em sua Avaliação de desempenho.

É o relato do necessário.

Compete à Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo a apuração de eventuais irregularidades, nos termos dos artigos 88 e 89, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete (Resolução 05/05).

A denúncia diz respeito ao tratamento da servidora para com os demais servidores.

Instado a se manifestar, o Poder Executivo informou que já havia instaurado Inspeção Escolar cuja conclusão foi o registro em ata e a reorientação das atribuições conferidas ao cargo.

Sendo matéria de sua competência do Poder Executivo, cabe a este agir quando demandado. E assim o fez, conforme resposta ao Requerimento. Diante da conclusão do procedimento interno, não resta ao Poder Legislativo alternativa senão o arquivamento.



Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Pelo exposto, a Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo conclui pelo arquivamento do presente.

Solicita-se ainda a leitura deste Relatório em plenário em respeito aos princípios constitucionais da publicidade e transparência que regem a Administração Pública.

Sala das Sessões

Conselheiro Lafaiete, 20 de fevereiro de 2025.

Vereador Professor Oswaldo Barbosa

Vereadora Simone do Carmo

Vereador Roger Diêgo